

ID: 8DD507C34CF04



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 194/2022 – SMS
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INKS PRINT PAPELARIA EIRELI – ME.

O Município de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrólio Portela Nunes, S/N - Centro - Floriano - PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, inscrito no CNPJ sob nº. 10.640.637/0001-04, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Caroline de Almeida Reis, CPF nº 003.759.623-36, nomeada através da Portaria de Nº 337/2022, de 04 de abril de 2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente ao Contrato nº 194/2022 SMS, decorrentes Processo administrativo nº 040.0000083/2022 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 194/2022 SMS, decorrentes do Processo administrativo nº 040.0000083/2022 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2022, por parte da Administração, para contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais com todos os suprimentos (tonner, peças de reposição, revelador e afins) exceto papel, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Floriano-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e acordada no Contrato nº 194/2022 SMS, para que seja incluído o **Projeto Atividade: 2039, 2052, 2038**. Permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 03 de janeiro de 2023

Caroline de Almeida Reis
 Secretária Municipal de Saúde

C.N.P.J. 10.640.637/0001-04 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro, Floriano Fone (089) 35521.1235 CEP 64.800-000 Floriano - PI
 E-mail: cplflorianosaude@gmail.com

ID: 63FE9C88DA364



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 272/2022 – SMS
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CJFLASH MARKETING DESIGN LTDA.

O Município de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrólio Portela Nunes, S/N - Centro - Floriano - PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, inscrito no CNPJ sob nº. 10.640.637/0001-04, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Caroline de Almeida Reis, CPF nº 003.759.623-36, nomeada através da Portaria de Nº 337/2022, de 04 de abril de 2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente ao Contrato nº 272/2022 SMS, decorrentes Processo Administrativo nº 001.0000632/2022 – Tomada de Preços Nº 008/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 272/2022 SMS, decorrentes do Processo Administrativo nº 001.0000632/2022 – Tomada de Preços Nº 008/2022, por parte da Administração, para execução dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e acordada no Contrato nº 272/2022 SMS, para que seja incluído o **Projeto Atividade: 2039, 2038**. Permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 03 de janeiro de 2023

Caroline de Almeida Reis
 Secretária Municipal de Saúde

C.N.P.J. 10.640.637/0001-04 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro, Floriano Fone (089) 35521.1235 CEP 64.800-000 Floriano - PI
 E-mail: cplflorianosaude@gmail.com

ID: 5F498D655EBE4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
 GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 10/2023.

MARCOS PARENTE-PI, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Nº 12/2001, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, **RESOLVE**:

Art. 01º **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o biênio 2023/2025, eleitos em reunião extraordinária realizada no dia 18 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS passa a ser formado conforme segue.

I – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:**• SECRETARIA DE SAÚDE:**

Hellita do Espírito Santo de Mendonça Lima (Titular) CPF: 025.089.563-33-VICE-PRESIDENTE

Valdelia Timóteo de Oliveira (Suplente) CPF: 451.774.653-49

• SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Valeria Carvalho da Silva (Titular) CPF: 056.461.393-25

Samia Beatriz Messias Ferreira (Suplente) CPF: 955.237.903-20

• SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ulga Freitas da Cunha (Titular) CPF: 795.591.903-34-PRESIDENTE

Ismael Batista de Sousa (Suplente) CPF: 056.461.063-11

II – REPRESENTANTE NÃO-GOVERNAMENTAL:**• REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**

Reisivane Francisca da Silva de Sousa (Titular) CPF: 898.527.703-06

Josivaldo Ferreira dos Santos (Suplente) CPF: 744.074.063-72

• REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA

Antonia Rufina Guimaraes (Titular) CPF: 844.212.903-00

Jonevan Rocha da Silva (Suplente) CPF: 601.528.573-70

• ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Francisca Marinete Torres de Sá (Titular) CPF: 012.729.483-07

Clenilde Alves Pereira de Sousa (Suplente) CPF: 307.218.903-00

Art. 02º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 03º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 19 de Janeiro de 2023.

GEDISON ALVES RODRIGUES
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.